



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)32911502.

Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000

CNPJ: 18.085.647/0001-29



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.370**, de 22 de novembro de 2022.

**Autoriza Abertura de Crédito  
Suplementar no Orçamento Vigente  
para suprir a Insuficiência de  
Disponibilidade Orçamentária do  
Município de Coroaci.**

O Prefeito Municipal de Coroaci/MG, através de seus representantes legais, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a alteração do limite para autorização de abertura de créditos adicionais suplementares para suprir a insuficiência de disponibilidade orçamentária e créditos já autorizados em diversas dotações do orçamento do exercício/2022 do Município de Coroaci, aprovado pela Lei Municipal n.º 1356, de 08 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2022).

**Art. 2º.** O art. 5º da Lei Municipal n.º 1356, de 08 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2022), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º. Ficam os Poderes da Administração Direta, respeitado as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º: 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 45,00% (quarenta e cinco por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constates desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:”**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Coroaci/MG, em 22 de novembro de 2022.

EMERSON DE CARVALHO  
ANDRADE:75926202604

**Emerson de Carvalho Andrade**

Assinado de forma digital por EMERSON DE  
CARVALHO ANDRADE:75926202604  
Dados: 2022.11.22 15:21:24 -03'00'

**Prefeito Municipal de Coroaci**